

Poder Público Municipal
Prefeitura Municipal de Palmas
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com o documento original a mim apresentado
Palmas/TO 13/06/02
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
José Antônio Lopes Farinha
Assistente 2
Mat. 20954



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado em Placar

1. 615 12002

Silvânia R.

Silvânia dos Reis Silva
Assistente 1
Mat.: 13888

DECRETO N.º 602, de 6 de maio de 2002.

Aprova o desmembramento do Lote 01-A, da Quadra 08, Loteamento Taquaralto, 5ª etapa, folha 1, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos III e XXIII da Lei Orgânica do Município de Palmas combinado com a Lei nº 468/94, que institui o Plano Diretor de Palmas, e a Lei Federal nº 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento do Lote 01-A, situado à Quadra 08, Loteamento Taquaralto, 5ª etapa, folha 1, nesta Capital, objeto do Processo nº 2005925/02, cuja situação resultante do respectivo lote terá a seguinte denominação: Lote 01B, com área total de 287,50m²; 02B, com área total de 240,00m²; 03B, com área total de 240,00m²; 04B, com área total de 240,00 m²; 05B, com área total de 240,00m²; 06B, com área total de 240,00m²; 07B, com área total de 240,00m²; 08B, com área total de 240,00m²; 09B, com área total de 240,00m²; 10B, com área total de 240,00m²; 11B, com área total de 240,00m²; 12B, com área total de 240,00m²; 13B, com área total de 240,00m²; 14B, com área total de 240,00m²; 15B, com área total de 240,00m²; 16B, com área total de 240,00m²; 17B, com área total de 240,00m²; 18B, com área total de 240,00m²; 19B, com área total de 240,00m²; 20B, com área total de 240,00m²; 21B, com área total de 240,00m²; 22B, com área total de 240,00m²; 23B, com área total de 240,00m²; 24B, com área total de 240,00m²; 25B, com área total de 240,00m²; 26B, com área total de 240,00m²; 27B, com área total de 287,50m²; 28B, com área total de 287,50m²; 29B, com área total de 240,00m²; 30B, com área total de 240,00m²; 31B, com área total de 240,00m²; 32B, com área total de 240,00m²; 33B, com área total de 240,00m²; 34B, com área total de 240,00m²; 35B, com área total de 240,00m²; 36B, com área total de 240,00m²; 37B, com área total de 240,00m²; 38B, com área total de 240,00m²; 39B, com área total de 240,00m²; 40B, com área total de 240,00m²; 41B, com área total de 240,00m²; 42B, com área total de 240,00m²; 43B, com área total de 240,00m²; 44B, com área total de 240,00m²; 45B, com área total de 240,00m²; 46B, com área total de 240,00m²; 47B, com área total de 240,00m²; 48B, com área total de 240,00m²; 49B, com área total de 240,00m²; 50B, com área total de 240,00m²; 51B, com área total de 240,00m²; 52B, com área total de 240,00m²; 53B, com área total de



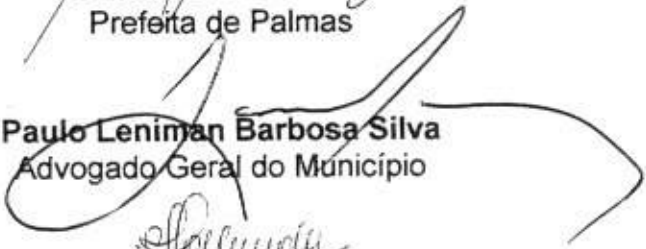
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

240,00m² e 54B, com área total de 287,50m², vez que o respectivo projeto atende aos requisitos da legislação em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 6 dias do
mês de maio de 2002, 13º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas


Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município


Valéria Hollunder

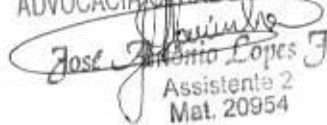
Presidente da Agência de Desenvolvimento Urbano Poder Público Municipal
Prefeitura Municipal de Palmas

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com o documento original a mim apresentado

Palmas/TO 13 106 102

ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO


José Antonio Lopes Farinha
Assistente 2
Mat. 20954